

## SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL .....	2
ÓRGÃOS AUXILIARES.....	12
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA.....	19

### **Defensoria Pública do Estado do Paraná**

Rua Mateus Leme, 1908, Centro  
CEP 80530-010 - Curitiba - PR  
Telefone: (41) 3313-7336



**DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL**

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024**

**EDITAL EXTRAORDINÁRIO Nº 16/2025**

O Defensor Público-Geral, em conformidade com o Edital de Abertura Nº 01/2024 e suas alterações, torna público o presente Edital, conforme segue:

1. Considerando a liminar nº 0014700-86.2025.8.16.0000 convoca-se o candidato de inscrição nº 87801980552-6 para realizar as próximas etapas do Concurso Público Nº 01/2024.
2. Diante do exposto, o candidato deve comparecer no Local de Prova: UP Positivo – Bloco Via Soft, Asa 3 - Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5300 - Bairro: Ecoville - Curitiba/PR.  
2.2. O candidato deverá consultar a Data e Horário de sua prova, pelo site [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), através do link “Consulta da Data, Hora e Local da Prova Oral”.
3. O candidato deve observar o disposto no Edital de Abertura e no Edital Nº 08/2025 – Convocação para a Realização da Prova Oral, Entrega de Títulos e Retificação no Cronograma de Execução.

Curitiba, 20 de fevereiro de 2025.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Extrato

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2024 -  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023**

**SEI: 24.0.000000639-0**

Partes: Contratante: Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPPR) e  
Contratada: EQUITY ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Repactuação de preços no percentual de 8,1983% a partir de 1/2/2025, e  
prorrogação do prazo do contrato de prestação de serviços de limpeza, asseio e  
conservação das sedes da Defensoria Pública do Estado do Paraná pelo prazo de 12  
meses (de 18/4/2025 até 17/4/2025).

Fundamentação Legal: Repactuação - Arts. 40 e 65, § 8º, da Lei 8.666/93, e arts.  
112, § 12 e 113, da Lei Estadual nº 15.608/2007. Prorrogação - Lei Estadual nº  
15.608/07, artigo 104, art. 103, §1º.

Valor Total do Termo Aditivo: R\$ 221.244,44, sendo R\$ 3.528,44 para repactuação  
(01/02/2025 a 17/04/2025) e R\$ 217.716,00 para prorrogação (18/04/2025 a  
17/04/2026).

Dotação orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública  
- FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes.

**Fonte de Recursos:** 501 - Outros Recursos não Vinculados (250).

**Detalhamento de Despesas:** 3.3.90.37.04 Serviços de Copa e Portaria.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**RESOLUÇÃO DPG Nº 100, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025**

*Altera a Resolução DPG nº 030/2023 - Comissão  
de implantação e acompanhamento do sistema  
SEI- Sistema Eletrônico de Informações na  
Defensoria Pública do Estado do Paraná*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas  
atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

**CONSIDERANDO** a necessidade de especificar as funções e o objetivo da Comissão de  
Implantação e Acompanhamento do Sistema SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

**CONSIDERANDO** o contido no processo SEI nº 25.0.000000137-9.

## RESOLVE

**Art. 1º.** Revogar o inciso V do art. 1º, da Resolução DPG nº 030/2023, a fim de retirar o servidor Diogo Bonin Maoski da Comissão de Implementação do SEI.

**Art. 2º.** Incluir o art. 1-A na Resolução DPG nº 030/2023 com a seguinte redação:

**Art. 1-Aº.** *Compete à comissão:*

*I - analisar, orientar e deliberar no que se refere à plena implementação do Sistema SEI na Defensoria Pública do Estado do Paraná, a fim de otimizar, automatizar e modernizar os sistemas utilizados pela Administração Superior no exercício de suas funções institucionais;*

*II - debater, examinar e estabelecer um cronograma de migração do sistema eProtocolo para o Sistema SEI;*

*III - examinar, sugerir e determinar critérios de parametrização entre os sistemas visando viabilizar a plena migração;*

*IV - desenvolver, coletar e disponibilizar material de capacitação do sistema para acesso por todos/as os/as usuários/as do SEI;*

*V - acompanhar a implementação do sistema e deliberar sobre eventuais dúvidas, intercorrências e particularidades na utilização do SEI pelos/as membros/as, servidores/as e estagiários/as da Defensoria Pública do Estado do Paraná valendo-se, quando necessário, de apoio técnico de outros setores;*

*VI - sugerir soluções para as demandas apresentadas e relacionadas ao sistema.*

*VII - atuar na orientação de utilização e implementação de melhorias para otimização do sistema.*

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

## RESOLUÇÃO DPG Nº 101, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

*Acrescenta dispositivos na Resolução DPG n.º 282/2024 - comitê para o desenvolvimento de ações de acessibilidade e inclusão da pessoa com deficiência*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

**CONSIDERANDO** a relevância dos projetos e iniciativas para desenvolvimento de ações de acessibilidade e inclusão da pessoa com deficiência;

**CONSIDERANDO** a necessidade de alinhar as políticas institucionais de acessibilidade às práticas adotadas nos mutirões, promovendo a eliminação de barreiras e garantindo



o pleno acesso da população vulnerável aos serviços da Defensoria Pública;

**CONSIDERANDO** o contido no processo SEI nº 24.0.000003634-6,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Acrescentar o inciso XI no art. 3º da Resolução DPG n.º 282/2024 com a seguinte redação:

- XI – 01 (um) representante da Assessoria Especial para Mutirões de Atendimento;*
- XII - 01 (um) representante da Diretoria de Pessoas; e*
- XIII - até 2 (dois) membros/as indicados pela Defensoria Pública-Geral.*

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**PORTARIA 044/2025/GAB/DPG/DPPR**

*Designa membros/as e servidores/as para comporem o Comitê para o desenvolvimento de ações de acessibilidade e inclusão da pessoa com deficiência*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

**CONSIDERANDO** a Resolução DPG nº 728/2024, que dispõe sobre a padronização dos atos normativos internos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

**CONSIDERANDO** o contido no protocolo SEI nº 24.0.000003634-6;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar membros/as e servidores/as para comporem o Comitê para o desenvolvimento de ações de acessibilidade e inclusão da pessoa com deficiência, nos termos do art. 5º da Resolução DPG nº 282/2024:

I – Representante da Assessoria de Projetos Especiais: a Defensora Pública Flávia Palazzi Ferreira como titular e a servidora Flavia Bandeira Cordeiro Portela como suplente;

II - Representante da Escola da Defensoria Pública: o Defensor Público Leônio Araujo



dos Santos Júnior como titular e o servidor Louis Pasteur Fernandes Servilha como suplente;

III - Representante da Assessoria de Tecnologia e Inovação: o Defensor Público Nicholas Moura e Silva como titular e a servidora Giovanna Dalledone como suplente;

IV - Representante da Assessoria Especial de Qualificação, Padronização e Automação do Atendimento: o Defensor Público Dezidério Machado Lima como titular;

V - Representante da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Paraná: o Defensor Público Erick Lé Palazzi Ferreira como titular e o Defensor Público Bruno de Almeida Passadore como suplente;

VI - Representante da Associação dos Servidores da Defensoria Pública do Paraná: a servidora Alysha Carolyn Rocha de Oliveira como titular e o servidor José Nildo Lins dos Santos como suplente;

VII - Representante da Ouvidoria Geral da Defensoria Pública: a Ouvidora Karollyne Nascimento como titular;

VIII - Representante da Diretoria de Comunicação: a servidora Thais Camargo Weber como titular e o servidor Eduardo Veiga Nogueira como suplente;

IX – Representante da Diretoria de Engenharia e Arquitetura: o servidor Briam Lorrann Belarmino da Silva como titular e o servidor Juliano Gessele como suplente.

X - Representante da Diretoria de Contratações: o servidor Mathias Loch como titular e a servidora Carolina de Medeiros Bussman como suplente; e

XI - Representante da Assessoria Especial para Mutirões de Atendimento: a Defensora Pública Mariana Mantovani Monteiro;

XII - Representante da Diretoria de Pessoas: o servidor Daniel de Brito Aragão;

XIII - Membro indicado pela Defensoria Pública-Geral: o Defensor Público Luís Gustavo Fagundes Purgato.

**Art. 2º.** Revoga-se a Resolução DPG nº 582/2024.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024**

**EDITAL EXTRAORDINÁRIO Nº 17/2025**

O Defensor Público-Geral, em conformidade com o Edital de Abertura Nº 01/2024 e suas alterações, torna público o presente Edital, conforme segue:

1. Considerando a liminar nº 0000827-82.2025.8.16.9000 convoca-se o candidato de inscrição nº 87801972057-7 para realizar as próximas etapas do Concurso Público Nº 01/2024.
2. Diante do exposto, o candidato deve comparecer no Local de Prova: UP Positivo – Bloco Via Soft, Asa 3 - Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5300 - Bairro: Ecoville - Curitiba/PR.  
2.2. O candidato deverá consultar a Data e Horário de sua prova, pelo site [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), através do link “Consulta da Data, Hora e Local da Prova Oral”.
3. O candidato deve observar o disposto no Edital de Abertura e no Edital Nº 08/2025 – Convocação para a Realização da Prova Oral, Entrega de Títulos e Retificação no Cronograma de Execução.

Curitiba, 21 de fevereiro de 2025.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**RESOLUÇÃO DPG Nº 102, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025**

*Institui, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná, o Programa de Incentivo à Migração do Regime Próprio de Previdência para o Regime Complementar.*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

**CONSIDERANDO** a publicação da Lei Ordinária nº. 20.777 de 16 de novembro de 2021, que instituiu o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Estado do Paraná;

**CONSIDERANDO** o previsto no art. 18 da Lei Ordinária Estadual nº. 20.777, de 17 de novembro de 2021, que prevê a instituição de Programa de Incentivo à Migração do Regime Próprio de Previdência para o Regime de Previdência Complementar, e a necessidade de regulamentação deste no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná;



**CONSIDERANDO** o contido nos processos SEI nº 24.0.000002610-3 e 24.0.000004107-2;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica instituído, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná, o Programa de Incentivo à Migração do Regime Próprio de Previdência para o Regime de Previdência Complementar, de que trata o art. 18 da Lei Estadual nº 20.777, de 17 de novembro de 2021.

**Art. 2º.** O período de adesão ao Programa de Incentivo será de um ano, contado a partir de 1º de abril de 2025, admitida a prorrogação por igual período.

**Art. 3º.** Poderá aderir ao Programa de Incentivo o(a) membro(a) ou servidor(a) público(a) titular de cargo efetivo que tenha ingressado no serviço público até a data de 21 de setembro de 2022, inclusive.

**Parágrafo único.** Para fins de verificação da data de ingresso no serviço público de que trata este artigo, será observado o disposto no §1º do art. 2º do Decreto Estadual nº 3.188, de 21 de agosto de 2023.

**Art. 4º.** O(a) membro(a) ou servidor(a) que aderir ao Programa de Incentivo receberá benefício especial, conforme disposto no Anexo I deste ato, cujas condições de pagamento serão regulamentadas em ato próprio do Defensor Público-Geral, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.

**Art. 5º.** Para aderir ao Programa de Incentivo de que trata esta resolução, o(a) membro(a) ou servidor(a) deverá preencher e assinar o Termo de Opção (Anexo II), em que expressamente manifesta a opção voluntária pela migração de regime previdenciário de que trata o §16 do art. 40 da Constituição Federal, nos termos da Lei Estadual nº 20.777, de 16 de novembro de 2021, bem como afirma que está ciente que:

I – a opção é irrevogável e irretratável;

II - a opção implica a limitação da relação previdenciária com o RPPS do Estado do Paraná, para fins de contribuição e de futuro benefício de aposentadoria ou pensão por morte, ao limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social;

III - a opção implica renúncia a qualquer contrapartida referente ao valor das contribuições previdenciárias pagas ao RPPS, acima do limite máximo dos benefícios do RGPS, anteriormente à migração, exceto o aporte especial de que trata o art. 18 da referida Lei nº 20.777/2021, devendo atestar que compreendeu adequadamente as condições de cálculo e pagamento.

**Art. 6º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2025.

Curitiba, data da assinatura digital.



**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**PORTARIA 040/2025/GAB/DPG/DPPR**

*Designa membros/as para compor a comissão de desfazimento de bens da Defensoria Pública do Estado do Paraná*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

**CONSIDERANDO** o contido no protocolo SEI nº 25.0.000000703-2;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 7º da Instrução Normativa nº 055/2021

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar Comissão de Desfazimento de Bens e Materiais da Defensoria Pública do Estado do Paraná, indicando o servidor **VICTOR PENTIADO SILVEIRA** para a Presidência da Comissão, e os servidores **JOÃO MÁRIO COSTA KIELTYKA** **ALEXANDRE SILVA XAVIER** como membros da Comissão, conforme artigo 7º da Instrução Normativa nº 55/2021.

**Art. 2º.** Revoga-se a Portaria 029/2025/GAB/DPG/DPPR.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**RESOLUÇÃO DPG Nº 079, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025**

*Altera o anexo único da Resolução DPG nº 550/2024 - Cria Subcoordenação dos Fóruns Descentralizados.*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação das coordenações de sede;

**CONSIDERANDO** a criação de Subcoordenação criminal com atuação estratégica nos Fóruns descentralizados;



**CONSIDERANDO** a indicação orçamentária prevista no processo SEI n. 24.0.000000395-2 e o contido no processo SEI nº 25.0.000000738-5;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Alterar o anexo único da Resolução DPG nº 550/2024, para:

Tabela com 34 linhas e 1 coluna

Coordenadoria do Núcleo Regional de Atendimento de Curitiba e Região Metropolitana;
Coordenadoria do Núcleo Regional de Atendimento de Londrina;
Coordenadoria do Núcleo Regional de Atendimento de Maringá;
Coordenadoria do Núcleo Regional de Atendimento de Ponta Grossa;
Coordenadoria do Núcleo Regional de Atendimento de Cascavel;
Coordenadoria do Núcleo Regional de Atendimento de Foz do Iguaçu;
Coordenadoria do Núcleo Regional de Atendimento de Guarapuava;
Coordenadoria do Núcleo Regional de Atendimento de Francisco Beltrão;
Coordenadoria do Núcleo Regional de Atendimento de Cornélio Procópio;
Coordenadoria do Núcleo Regional de Atendimento de Apucarana;
Coordenadoria do Núcleo Regional de Atendimento de Campo Mourão;
Coordenadoria do Núcleo Regional de Atendimento de Umuarama;
Coordenadoria do Núcleo Regional de Atendimento de União da Vitória;
Coordenadoria do Núcleo Regional de Atendimento do Litoral – Paranaguá;
Coordenadoria do Núcleo Regional de Atendimento de Pato Branco;
Coordenadoria do Núcleo Regional de Atendimento de Paranavaí.
Coordenadoria do Núcleo Regional de Atendimento de Cianorte.
<b>Coordenadorias de Postos de atendimento</b>
Coordenadoria do Posto de Atendimento de Castro.
Coordenadoria do Posto de Atendimento de Almirante Tamandaré.



Coordenadoria do Posto de Atendimento de Colombo.
Coordenadoria do Posto de Atendimento de São José dos Pinhais.
<b>Coordenadorias de Área do Núcleo Regional de Atendimento de Curitiba e Região Metropolitana</b>
Coordenadoria da área da infância e juventude;
Coordenadoria criminal;
Subcoordenação criminal - atuação estratégica no Tribunal do Júri
Coordenadoria da execução penal;
Coordenadoria de família;
Coordenadoria dos fóruns descentralizados e registros públicos;
Subcoordenação dos fóruns descentralizados e registros públicos;
Coordenadoria da Fazenda Pública e cível;
Coordenadoria da Casa da Mulher Brasileira e Juizados de violência doméstica;
Coordenadoria Administrativa de Segundo Grau e Tribunais Superiores;
Coordenadoria de atuação em Segundo Grau e Tribunais Superiores;

**Art. 2º.** Revoga-se a Resolução DPG nº 711/2024.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

### **RESOLUÇÃO DPG Nº 080, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025**

*Altera a Resolução DPG n.º 686/2024 - Coordenadores/as e Subcoordenador de Sede e Área e os/as respectivos/as Substitutos/as - Ano de 2025*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

**CONSIDERANDO** a necessidade de alteração da Resolução DPG n.º 686/2024,



**CONSIDERANDO** o estudo de impacto orçamentário realizado no processo SEI nº 24.0.000000395-2,

**CONSIDERANDO** o contido no processos SEI nº 25.0.000000738-5,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Alterar o art. 3º, VII da Resolução DPG n.º 686/2024 que passará a vigorar com a seguinte redação:

***VII - A Defensora Pública **Luciana Tramuja Azevedo Bueno** para exercer a função de Coordenadora das Defensorias Públicas dos **Fóruns Descentralizados e Registros Públicos**, observado o disposto no parágrafo único deste artigo.***

**Art. 2º.** Acrescer o inciso **VII - A** ao art. 3º, da Resolução DPG n.º 686/2024 com a seguinte redação:

***VII-A - O Defensor Público **Marcelo Lucena Diniz** para exercer a função de Subcoordenador das Defensorias Públicas dos **Fóruns Descentralizados e Registros Públicos**, observado o disposto no parágrafo único deste artigo.***

**Art. 3º.** Alterar o *caput* do parágrafo único do art. 3º da Resolução DPG n.º 686/2024, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

***Parágrafo único:** As seguintes coordenações substituirão umas às outras em caso de afastamento:*

**Art. 4º.** Acrescer os incisos I e II ao parágrafo único do art. 3º da Resolução DPG n.º 686/2024, com a seguinte redação:

***I - A Coordenação do Criminal e a Subcoordenação do Criminal - Atuação Estratégica no Tribunal do Júri;***

***II - A Coordenação dos Fóruns Descentralizados e Registros Públicos e a Subcoordenação dos Fóruns Descentralizados e Registros Públicos.***

**Art. 5º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**ÓRGÃOS AUXILIARES**

**PORTARIA DIRETORIA DE PESSOAS/DPE-PR Nº 095/2024**

*Cassar as férias de servidor da Defensoria Pública do Estado do Paraná*



O Diretor de Pessoas da Defensoria Pública do Estado do Paraná, Daniel de Brito Aragão, no uso de suas atribuições legais, especificamente o artigo 12 da Resolução nº 522, de 03 de outubro de 2024, resolve:

CASSAR as férias do servidor Marcos Paulo Pontes, marcadas de 17/03/2025 a 04/04/2025, do período aquisitivo de 01/01/2024 a 31/12/2024, por imperiosa necessidade do serviço (processo 25.0.000001048-3).

Curitiba, 20 de fevereiro de 2025.

**DANIEL DE BRITO ARAGÃO**  
Diretor de Pessoas



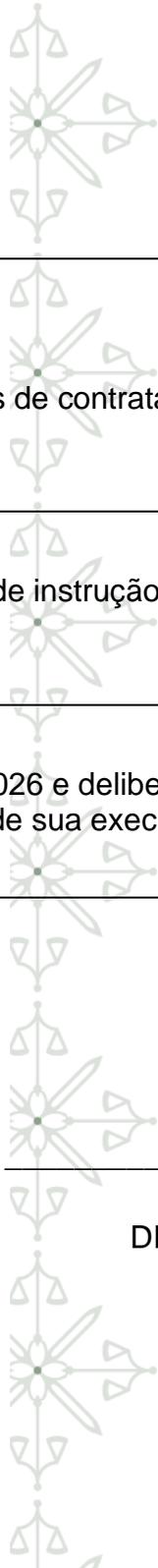
**CRONOGRAMA DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DE 2026.**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>ÓRGÃO RESPONSÁVEL</b>	<b>DATA</b>	<b>ÓRGÃOS ENVOLVIDOS</b>
1. Reunião inaugural para a elaboração do PCA 2026.	Diretoria de Contratações.	10/03/2025	Comitê de Governança, Assessoria de Planejamento Estratégico e Órgãos Supridores.
1.1. Encaminhar da relação de contratos, atas de registro de preços e convênios que se encerrarão entre julho de 2026 e setembro de 2027.	Diretoria de Contratações.	10/03/2025	Comitê de Governança, Assessoria de Planejamento Estratégico e Órgãos Supridores.
1.2. Encaminhar a planilha-modelo para preenchimento das demandas de contratações pretendidas para iniciar e/ou encerrar em 2026.	Diretoria de Contratações.	10/03/2025	Comitê de Governança, Assessoria de Planejamento Estratégico e Órgãos Supridores.

1.3. Encaminhar o panorama orçamentário atualizado, segmentado por órgão supridor e natureza de despesa.	Diretoria de Orçamento e Finanças.	10/03/2025	Comitê de Governança, Assessoria de Planejamento Estratégico e Órgãos Supridores.
2. Encaminhar à Diretoria de Contratações a lista de demandas de contratações que deverão ser iniciadas e/ou encerradas em 2026, conforme planilha-modelo.	Órgãos Supridores.	27/06/2025	Órgãos Supridores.
3. Elaborar a versão preliminar do Plano de Contratações Anual 2026 e encaminhar ao Comitê de Contratações, Comitê de Governança e Assessoria de Planejamento Estratégico para análise preliminar.	Diretoria de Contratações.	11/07/2025	Diretoria de Contratações e Órgãos Supridores.
4. Apresentar a versão preliminar do Plano de Contratações Anual 2026 ao Comitê de Contratações, Comitê de Governança e Assessoria de Planejamento Estratégico.	Diretoria de Contratações.	21/07/2025	Diretoria de Contratações e Órgãos Supridores.

4.1. Encaminhar à Diretoria de Contratações as eventuais adequações das contratações indicadas na versão preliminar do PCA 2026.	Órgãos Supridores.	30/07/2025	Órgãos Supridores e Diretoria de Contratações.
4.2. Adequar a versão preliminar do PCA 2026 e encaminhar para o Comitê de Contratações.	Diretoria de Contratações.	01/08/2025	Diretoria de Contratações e Órgãos Supridores.
5. Reunião do Comitê de Contratações para aprovação das demandas que constarão no PCA 2026.	Comitê de Contratações.	07/08/2025	Comitê de Contratações.
6. Enviar a versão aprovada do PCA 2026 para a Defensoria Pública-Geral do Estado e Assessoria de Planejamento Estratégico.	Comitê de Contratações.	13/08/2025	Comitê de Contratações, Defensoria Pública-Geral e Assessoria de Planejamento Estratégico.
7. Analisar e decidir sobre o PCA 2026.	Defensoria Pública-Geral do Estado.	29/08/2025	Defensoria Pública-Geral do Estado.

7.1. Encaminhar o PCA 2026 aprovado à Diretoria de Orçamento e Finanças.	Defensoria Pública-Geral do Estado.	02/09/2025	Defensoria Pública-Geral do Estado.
8. Alimentar o sistema de orçamento estadual, de acordo com as informações do PCA 2026.	Diretoria de Orçamento e Finanças.	12/09/2025	Diretoria de Orçamento e Finanças.
8.1. Encaminhar o PCA 2026 aprovado à Diretoria de Contratações.	Diretoria de Orçamento e Finanças.	16/09/2025	Diretoria de Orçamento e Finanças.
9. Publicar o PCA 2026.	Diretoria de Contratações.	19/09/2025	Diretoria de Contratações.
9.1. Comunicar aos órgãos supridores das respectivas demandas aprovadas para que instaurem os procedimentos específicos para as contratações, mediante Documento de Formalização de Demanda.	Diretoria de Contratações.	22/09/2025	Diretoria de Contratações e Órgãos Supridores.



---

9.2. Instaurar procedimentos de contratação, de acordo com o PCA 2026.	Órgãos Supridores.	A partir de 22/9/25	Órgãos Supridores.
9.3. Enviar o procedimento de instrução do PCA 2026 para o Comitê de Contratações.	Diretoria de Contratações.	22/09/2025	Diretoria de Contratações e Comitê de Contratações.
10. Acompanhar a execução do PCA 2026 e deliberar sobre novas demandas a serem incluídas ao longo de sua execução.	Comitê de Contratações.	Entre 22/9/25 e 30/11/26	Comitê de Contratações e Órgãos Supridores.

---

---

**MATHIAS LOCH**  
DIRETOR DE CONTRATAÇÕES

**PORTARIA 104/2025/PES/DPEPR**

*Homologa progressão funcional servidor público*

**O DIRETOR DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 12 da Resolução DPG nº 522, de 03 de outubro de 2024,

**CONSIDERANDO** o Protocolo Administrativo SEI nº 24.0.000001660-4,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Homologar a concessão da referência de vencimento ao servidor público *Alexandre Eleuterio Bach* da Defensoria Pública do Estado do Paraná, ante o preenchimento dos requisitos na data de 18 de outubro de 2024.

**Art. 2º.** A Diretoria de Pessoas providenciará a inclusão em folha dos valores devidos desde a data da efetiva concessão do direito na próxima folha de pagamento que ainda não tenha sido processada.

Curitiba, 21 de fevereiro de 2025.

**DANIEL DE BRITO ARAGÃO**  
Diretor de Pessoas

**COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA**

**PORTARIA DPP/MGA Nº 004/2025**

*Altera programação anual de férias da servidora da Defensoria Pública do Estado do Paraná.*

A Coordenadora, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS a Analista infracitada conforme especificado abaixo:



Tabela com 03 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
Marilia Wonsik	Analista da Defensoria	01/01/2024 a 31/12/2024	10/03/2025	26/03/2025
		01/01/2025 a 31/12/2025	27/03/2025	28/03/2025

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS a Analista infracitada conforme especificado abaixo:

Tabela com 03 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
Marilia Wonsik	Analista da Defensoria	01/01/2024 a 31/12/2024	05/03/2025	21/03/2025
		01/01/2025 a 31/12/2025	22/03/2025	24/03/2025

Maringá, 20 de fevereiro de 2025.

**ANA LUISA IMOLENI MIOLA**  
Defensora Pública – Coordenadora

**PORTARIA CP/DPP N° 04/2025**

*Altera programação anual de férias de membra da  
Defensoria Pública do Estado do Paraná.*

A Coordenadora, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS à Defensora Pública conforme especificado abaixo:



Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
MARIA LUIZA LOPEZ VALVERDE	DEFENSORA PÚBLICA	01/01/2025 a 31/12/2025	05/05/2025	16/05/2025

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS à Defensora Pública conforme especificado abaixo:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
MARIA LUIZA LOPEZ VALVERDE	DEFENSORA PÚBLICA	01/01/2025 a 31/12/2025	04/06/2025	18/06/2025

Cornélio Procópio, 20 de fevereiro de 2025.

**RAÍSSA DIAS ZAIA**  
Defensora Pública Coordenadora

**PORTARIA APU/DPPR Nº 03/2025**

*Suspende as férias da Defensora Pública do Estado do Paraná, Gabriela Vizel Gomes*

A Coordenadora, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve:

SUSPENDER as férias da Defensora Pública Gabriela Vizel Gomes, marcadas para o período de 24.03.2025 a 31.03.2025, referentes ao período aquisitivo de 04.12.2023 a 03.12.2024, a ser oportunamente remarcado, ante ao pedido da própria membra.

Apucarana, 19 de fevereiro de 2025.

**MAÍSA DIAS PIMENTA**  
Defensora Pública Coordenadora de Sede

